

## **Resolução SEHAB nº 104, de 14 de outubro de 2022**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB) em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna e o cumprimento da função social da propriedade, de acordo a Lei Municipal nº 12.486, de 07 de janeiro de 2022, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Convocar os munícipes listados no anexo e que, anteriormente, não comprovaram os critérios necessários para a continuidade no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Tropical para realizar as necessárias retificações no cadastro Casa Nova Sorocaba, tendo em vista a tentativa de participação em futuros Programas Habitacionais.

**§ 1º** As retificações deverão estar de acordo com realidade vivenciada pelo grupo familiar.

**Art. 2º** As retificações deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova>, impreterivelmente do dia **17/10/2022**, às **8:30** até o dia **21/10/2022**, às **16:30**.

**§ 1º** Os cadastros Casa Nova Sorocaba que não forem retificados dentro do prazo acima descrito, serão retificados pela Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária de acordo com as informações e documentos presentes nos respectivos processos administrativos individuais.

**Art. 3º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sitio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

**§ 1º** É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

**§ 2º** A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 14 de outubro de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Palacete Scarpa**

Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,



(15) 3212-7287



[sorocaba.sp.gov.br](http://sorocaba.sp.gov.br)